## 運輸工務司司長辦公室

## 第 18/2008 號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權,並根據第6/1999號行政法規第六條第一款(二)項、四月十六日第22/83/M號法令第二條及第13/2007號行政命令第一款的規定,作出本批示。

一、《港務局收費總表》第二條修改為:

"每次使用由港務局管理的碼頭的費用為:

總噸位直至550噸的船舶 \$250.00

總噸位超過550噸的船舶 \$ 350.00

經營來往內港客運碼頭與位於珠海經濟特區的灣仔之間 的海上客運服務定期班次的船舶,每次使用碼頭時應繳費 用為本條所訂的百分之十。"

- 二、本批示自公佈翌日起生效,其效力追溯至二零零八年 二月二十日。
  - 二零零八年六月六日

運輸工務司司長 劉仕堯

## GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

## Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 18/2008

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos da alínea 2) do n.º 1 do artigo 6.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999 e ao abrigo do disposto no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 22/83/M, de 16 de Abril, conjugado com o n.º 1 da Ordem Executiva n.º 13/2007, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

1. O artigo 2.º da Tabela Geral de Emolumentos da Capitania dos Portos passa a ter a seguinte redacção:

«Pela utilização de uma amarração da Capitania dos Portos:

Embarcações até 550 t \$ 250,00

Embarcações além de 550 t \$ 350,00

Pela utilização de uma amarração por embarcações que operam carreiras regulares de transporte marítimo de passageiros entre o Terminal Marítimo de Passageiros do Porto Interior e a Ilha da Lapa, na Zona Económica Especial de Zhuhai, 10% dos valores referidos neste artigo.»

2. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e os seus efeitos retroagem ao dia 20 de Fevereiro de 2008.

6 de Junho de 2008.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, Lau Si Io.